

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 90 de 20 de março de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Baregui, com sede na residência do Sr. Manoel Alves, a contar de 1º de março.
- Art. 2º - A despesa constante desta lei correrá por conta da verba 8330, do Orçamento em vigor.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.